

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



CONTRATO Nº 145/2020-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 7 DE SETEMBRO Nº 1986, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.153.138/0001-35, representado pela Sra MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora do CPF nº 468.237.002-20, residente na TRAVESSA ARMANDO GATO 1200, e de outro lado a firma PRADO PHARMA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.389.760/0001-93, estabelecida à TV LUIZ BARBOSA, 1690., CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-420, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANANDO HUAM DE MORAES VIANA, residente na , Santarém-PA, portador do CPF 809.885.552-04, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 005/2019SRP-PMO e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material odontológico, farmacológico, hospitalar e limpeza e higienização, destinados a manutenção das Ações da Assistência em Saúde Bucal, Hospital Municipal, Unidades Básica de Saúde, Assistência Farmacêutica Básica, Atividades dos Serviços de Saúde, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis e Ações em Vigilância Sanitária

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005099	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJ. HOSP. - Marca.: ISOFARM	AMPOLA	10.000,00	0,700	7.000,00
005226	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Marca.: TE	FRASCO	2.220,00	19,950	44.289,00
005461	TERMÔMETRO CLÍNICO - Marca.: ACCUMED	UNIDADE	230,00	6,420	1.476,60
	Alta precisão; Qualidade; Boa visibilidade; Escala de temperatura: 35°C-42°C; Divisão : 0,1°C; Pode ser utilizado via oral ou via axilas; Resultado em 3 minutos; Líquido: Mercúrio; Certificado pelo INMETRO.				
006850	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL - Marca.: SOBRAL	FRASCO	75,00	1,470	110,25
009238	METRONIDAZOL+NIST.CREME VAG - Marca.: PRATI	TUBO	37,00	10,750	397,75
009792	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	75,00	1,070	80,25
011636	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	262,00	1,430	374,66
	Gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxico, flexível, apirogênico, descartável (uso único), composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação especifica e conector com tampa.				
011637	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	162,00	1,500	243,00
	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, medindo aproximadamente 25 cm, com conexão 15 mm, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre.				
012468	DICLOFENACO SÓDICO GOTAS - Marca.: CIMED	FRASCO	275,00	2,820	775,50
012663	AMINOFILINA 240MG/ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	232,00	1,240	287,68
025149	ENALAPRIL 20MG COMP. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	18.225,00	0,090	1.640,25
025151	ESPIRONOLACTONA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	250,00	0,510	127,50
032243	NIMESULIDA 100MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.250,00	0,140	315,00
033267	ERITROMICINA 500 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.500,00	1,300	1.950,00
033345	SECNIDAZOL 1G (CPR) - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	375,00	0,630	236,25
033492	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3.225,00	0,320	1.032,00
034327	ÁLCOOL 96% - Marca.: ITAJÁ	LITRO	45,00	7,990	359,55
036145	ESPECULO VAGINAL TAM: G - Marca.: ADLIN	UNIDADE	200,00	1,400	280,00
	Descartável, de polietileno, embalado individualmente.				
036146	ESPECULO VAGINAL TAM: P - Marca.: ADLIN	UNIDADE	550,00	1,000	550,00
	Descartável, de polietileno, embalado individualmente.				
036259	CARBAMAZEPINA 200MG. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12.537,00	0,300	3.761,10
036269	CLONAZEPAN 2MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.250,00	0,100	225,00
039611	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	3.575,00	0,300	1.072,50
043542	FUROSEMIDA 40MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	900,00	0,050	45,00
043610	SULFADIAZINA 500 MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	75,00	0,200	15,00
043723	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Marca.: TEUT	FRASCO	375,00	28,000	10.500,00
043741	ESPECULO VAGINAL TAM. M - Marca.: ADLIN	UNIDADE	550,00	1,130	621,50
	Descartável, de polietileno, embalado individualmente.				
045135	IVERMECTINA 6MG COMP - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	75,00	0,320	24,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



045137	ENALAPRIL 10MG. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	575,00	0,100	57,50
045139	PROPANOLOL 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	450,00	0,040	18,00
045248	METOCLOPRAMIDA 10MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	275,00	0,130	35,75
045814	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G SABONETE 60G. - Marca.: GLOBO	UNIDADE	62,00	4,620	286,44
045879	CARBAMAZEPINA 400MG. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	15.000,00	0,720	10.800,00
045884	DIAZEPAM 10MG. - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	375,00	0,100	37,50
045886	IMIPRAMINA 25MG. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,500	2.500,00
051503	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	750,00	0,100	75,00
059756	KOLLAGENASE 30G - Marca.: CRISTALIA	TUBO	187,00	31,000	5.797,00
060623	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. - Marca.: LABOR IMPORT	CAIXA	85,00	7,990	679,15
	Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades				
060671	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL. INJ. - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	50,00	0,300	15,00
060755	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	225,00	1,850	416,25
060762	ERITROMICINA 50MG/ML-SUSP.ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	37,00	6,000	222,00
065858	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDA DES - Marca.: MEDIX	CAIXA	520,00	22,990	11.954,80
	Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.				
066020	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA EM PVC - ADULTO - Marca.: CPL MEDICAL	UNIDADE	1.000,00	1,290	1.290,00
066106	ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO. EQUIPO MICRO-GOTAS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.875,00	1,540	2.887,50
	Com conector para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara de gotejamento flexível extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.				
066216	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	525,00	1,490	782,25
	Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.				
066217	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	1.200,00	1,490	1.788,00
	Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.				
066274	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM - Marca.: SR	CAIXA	34,00	78,900	2.682,60
	Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.				
066280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	175,00	0,790	138,25
	Estéril, descartável. Material em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.				
066282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 06 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	175,00	0,790	138,25
	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.				
066283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 08 - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	25,00	0,840	21,00
	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



066284	Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 12 - Marca.: UNIDADE CPL MEDICAL	175,00	0,980	171,50
066286	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 18 - Marca.: UNIDADE CPL MEDICAL	25,00	1,290	32,25
066287	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifício central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões. SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 20 - Marca.: UNIDADE CPL MEDICAL	150,00	1,390	208,50
066292	Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala. SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 2 VIAS - Marca.: SO UNIDADE LIDOR	1.905,00	3,490	6.648,45
066293	Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala. SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 2 VIAS - Marca.: SO UNIDADE LIDOR	1.905,00	3,220	6.134,10
066307	Estéril, descartável. Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos, linha radiopaca, graduação centimetrada. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Marca.: BIOBASE UNIDADE	132,00	1,270	167,64
066310	Descartável, estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênica, siliconado, orifício atraumático. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16 - Marca.: SOLIDOR UNIDADE	825,00	0,780	643,50
066395	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA - CAIXA Marca.: SR	22,00	134,850	2.966,70
066509	Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades			
066542	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - Marca.: GENON	3.000,00	2,000	6.000,00
066544	AMPICILINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO - 60 ML - Marca.: PR	1.237,00	5,450	6.741,65
066554	CILOSTAZOL 100 MG - Marca.: EUROFARMA	275,00	1,030	283,25
066781	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Marca.: DELTA	1.500,00	0,800	1.200,00
067229	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G INJETÁVEL FRASCO 10 ML - Marc a.: BIOQUÍMICO	3.000,00	16,450	49.350,00
067345	GENTAMICINA SULFATO 80 MG/ML AMPOLA 1 ML - Marca.: N OVA FARMA	325,00	1,190	386,75
067346	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML - Marca.: ISOFARMA	3.575,00	0,340	1.215,50
067355	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% AMPOLA 20 ML - Marca.: HYPOF ARMA	210,00	5,900	1.239,00
067360	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA 3 ML - Marca.: CRISTALIA	1.850,00	2,290	4.236,50
067364	OXACILINA SÓDICA 500 MG (PÓ) INJETÁVEL - Marca.: BLA	8.750,00	4,500	39.375,00
067370	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML - Marca : HYPOFARMA	3.000,00	0,830	2.490,00
067373	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - Marca.: FRESENIUS	8.310,00	2,610	21.689,10
067374	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - FRASCO 100 M L - Marca.: FRESENIUS	36.870,00	4,380	161.490,60
067375	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 M L - Marca.: FRESENIUS	4.187,00	5,880	24.619,56
067377	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO - FRASCO 250 ML - Marca.: FRESENIUS	5.119,00	4,380	22.421,22
067380	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME 1% 500 G - Marca.: PRA	149,00	42,000	6.258,00
067579	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 1 00 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT	37,00	6,100	225,70
	Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox. com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



068963	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG + FRASCO	225,00	2,170	488,25
073552	8MG/ML FRASCO COM 100ML - Marca.: SOBRAL			
073552	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA 10 ML - Marca.: FARMACE AMPOLA	1.500,00	1,040	1.560,00
073569	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES PACOTE	187,00	35,450	6.629,15
	- Marca.: ORTOFEN			
	Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre de aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades.			
073570	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML AMPOLA 1ML - Marca.: I AMPOLA	1.450,00	0,490	710,50
	SOFARMA			
073612	CETAMINA CLORIDRATO DE 50 MG/ ML FRASCO 10 ML IM/EV FRASCO	163,00	101,000	16.463,00
	- Marca.: CRISTALIA			
073618	CLORETO DE MAGNÉSIO 300G. - Marca.: UNIPHAR UNIDADE	225,00	6,500	1.462,50
073625	COLAGENASE + CLORAFENICOL TUBO 30 G 0,6 U/G + 0,01G TUBO	117,00	26,000	3.042,00
	/G - Marca.: CRISTALIA			
074750	ROCURÔNIO FRASCO AMPOLA DE 5ML COM 10MG/ML - Marca.: AMPOLA	200,00	31,800	6.360,00
	CRISTALIA			
075022	TETRACICLINA 500 MG - Marca.: PRATI CÁPSULA	750,00	0,350	262,50
079645	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES PACOTE	67,00	51,800	3.470,60
	- Marca.: ORTOFEN			
	Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizada. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre de aerossidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades			
079646	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M - PACOTE COM 20 UNIDADES PACOTE	67,00	94,000	6.298,00
	- Marca.: ORTOFEN			
	Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuída uniformemente enrolada de maneira contínua e individualizada. Isento de machas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre de aerossidades ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente. Caixa com 20 unidades			
079701	AMPICILINA SÓDICA 1G (PÓ) INJETÁVEL IM/EV - Marca.: AMPOLA	1.250,00	5,450	6.812,50
	BLAU			
079712	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G (PÓ) - USO INTRAVENOSO - Marca.: BLAU	13.000,00	17,600	228.800,00
079757	MANITOL SOLUÇÃO 20% 200 MG/ML FRASCO 250ML - Marca.: FRASCO	450,00	5,340	2.403,00
	FRESENIUS			
079768	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/2ML - AMPOLA 2ML - Marc AMPOLA	2.000,00	1,800	3.600,00
	a.: HYPOFARMA			
079776	SÓDIO CLORETO DE 10% - AMPOLA 10ML - Marca.: ISOFARM AMPOLA	1.920,00	0,300	576,00
079840	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 16 - Marca.: UNIDADE	225,00	1,190	267,75
	CPL MEDICAL			
	estéril, descartável, Confeccionada em povinil atóxico, flexível, siliconada, sem rebarbas ou defeitos. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado para o perfeito encaixe a extensões.			
079902	POTÁSSIO CLORETO 10% - AMPOLA 10 ML - Marca.: ISOFARM AMPOLA	8.250,00	0,270	2.227,50
082022	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,6ML(SUBCUTÂNEA) - Marca.: AMPOLA	925,00	49,800	46.065,00
	BLAU			
082027	MEROPENEM 500MG - Marca.: BIOQUIMICO	750,00	16,400	12.300,00
082036	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ INJETÁVEL - Marca.: FRASCO	1.450,00	7,200	10.440,00
	UNIAO QUIMICA			
082216	FITA HOSPITALAR 19MMX50M - Marca.: MISSNER UNIDADE	90,00	4,500	405,00
	Fita adesiva composta de papel crepado, branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem.			
082258	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 10 COM 2VIAS - Marca.: MED UNIDADE	87,00	4,590	399,33
	Estéril, descartável, atóxica, apirogênica, em látex siliconado, com balão com válvula adaptável a seringa com vias na extremidade distal e a proximal com ponta arredondada, atraumática, com dois orifício contra laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcional ao calibre. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulase, com abertura em pétala.			
085716	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: UNIA AMPOLA	500,00	1,740	870,00
	O QUIMICA			
085961	PREDINISONA 20MG. - Marca.: SANVAL	375,00	0,400	150,00
086004	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:P - Marc KIT	1.800,00	2,390	4.302,00
	a.: ADLIN			
	Kit com: 1 espéculo vaginal descartável tamanho P, 1 escova cervical, 1 espátula de ayres em madeira, 1 luva de EVA, 1 estojo porta lâmina, 1 lâmina de vidro ponta fosca			
091978	MEROPENEM 1G INJ C/10 - Marca.: ABL CAIXA	750,00	299,900	224.925,00
092305	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL - Marca.: PRAT FRASCO	150,00	12,700	1.905,00
093160	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Marca.: SOBRAL	30.250,00	0,030	907,50
093171	AMPICILINA 500 MG - Marca.: PRATI	3.000,00	0,740	2.220,00
093229	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. - Marca.: PRATI	36.750,00	0,050	1.837,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



093233	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSP ORAL - Marca	FRASCO	125,00	2,800	350,00
	: SOBREAL				
093274	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	17.500,00	1,090	19.075,00
093324	MECLOPROMIDA CLORIDRATO GOTAS - Marca.: MARIOL	FRASCO	172,00	0,880	151,36
093325	MORFINA SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML - EMBALAGEM ESTER	AMPOLA	700,00	4,990	3.493,00
	ILIZADA - Marca.: CRISTALIA				
093370	AVENTAL DESCARTÁVEL - PCT COM 10 UNID - Marca.: DESC	PACOTE	80,00	18,800	1.504,00
	ARPACK				
093375	FITA ADESIVA AUTOCLAVE - C/ 19MM X 30 CM - Marca.: M	ROLO	160,00	4,790	766,40
	ISSNER				
	Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com características adicional, com indicador térmico, resistente à alta temperatura.				
093428	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES, ADERENTE A PELE, PCT	PACOTE	32,00	8,000	256,00
	C/ 10UNID - Marca.: CPL MEDICAL				
106462	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 10ML - Marca.: PRATI	FRASCO	412,00	2,040	840,48
106465	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML IV/IM - Marca.: FARMAC	AMPOLA	37,00	0,590	21,83
108733	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 6,5 - Marca	UNIDADE	700,00	1,490	1.043,00
	: DESCARPACK				
	Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendadas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico e a concentração de proteínas inferior a 189mg/g de luva, atestada por laudo analítico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegadas dobradas adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar. Estéril, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.				
108737	AMIODARONA 50MG/ML. - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	225,00	3,120	702,00
122972	AMIODARONA 200MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.325,00	0,540	1.255,50
122975	ANLÓDIPINO 10MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3.400,00	0,180	612,00
122977	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - Marca.: BL	FRASCO	75,00	12,400	930,00
122979	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO - Marca.: E.	FRASCO	1.825,00	12,980	23.688,50
122980	CAVERDILOL 12,5 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	7.025,00	0,250	1.756,25
122989	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: CIMED	COMPRIMIDO	875,00	1,180	1.032,50
123004	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - Marca.: MARIOL	FRASCO	112,00	4,200	470,40
123014	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG - Marca.: P	COMPRIMIDO	375,00	0,130	48,75
	RATI				
123023	BROMETO DE IPRATRÓPIO 250 MG/ML - FRASCO 20 ML - Mar	FRASCO	625,00	2,050	1.281,25
	ca.: PRATI				
123028	CARBAMAZEPINA 100 MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: UN	FRASCO	27,00	18,450	498,15
	IAO QUIMICA				
123032	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - AMPOLA 2ML - Marca.: UNIAO	AMPOLA	250,00	2,480	620,00
	QUIMICA				
123035	DIPIRONA 50MG/ML 100 ML - ELIXIR - Marca.: NATULAB	FRASCO	450,00	2,280	1.026,00
123042	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG AMPOLA - 10 ML - Marca.: HI	AMPOLA	1.750,00	2,950	5.162,50
	POLABOR				
123046	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMPOLA 2 ML - EV - Marca.: CR	AMPOLA	550,00	3,850	2.117,50
	ISTALIA				
123047	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. - Marca.: UNIA	FRASCO	7,00	5,800	40,60
	O QUIMICA				
123058	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML SOLUÇÃO ORAL - GO	FRASCO	315,00	1,430	450,45
	TAS - Marca.: SOBREAL				
123059	POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (COMPLEXO B) - AMPO	AMPOLA	10.200,00	1,040	10.608,00
	LA 2 ML - Marca.: HYPOFARMA				
123061	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHÕES/ML USO ADULTO-CAI	CAIXA	290,00	75,000	21.750,00
	XA COM 5 FLACONETES DE 05ML - Marca.: HEBRON				
123062	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50MILHÕES/ML USO PEDIÁTRICO	CAIXA	290,00	58,000	16.820,00
	-CAIXA COM 5 FLACONETES - Marca.: HEBRON				
	CAIXA COM 5 FLACONETES DE 5ML				
123070	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 200 + 40 / 5ML - SUSPE	FRASCO	74,00	2,170	160,58
	NSÃO - Marca.: SOBREAL				
123074	TOBRAMICINA 3 MG/ML 5ML SOLUÇÃO OPTÁLMICA - Marca.:	FRASCO	7,00	10,000	70,00
	E.M.S				
123201	AMPROXOL 30 MG/5 ML - XAROPE. - Marca.: NATULAB	FRASCO	125,00	2,770	346,25
123223	ANLÓDIPINO 5MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7.500,00	0,050	375,00
123237	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO - Marca.: DE	CAIXA	1.270,00	6,990	8.877,30
	SCARPACK				
	Branca e confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno. Possui elástico. Caixa com 50 unidades.				
123319	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	150,00	10,400	1.560,00
	- Marca.: HIPOLABOR				
123337	CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: UN	FRASCO	1.242,00	15,490	19.238,58
	IAO QUIMICA				
123348	CETOCONAZOL 20MG/G 2% - SHAMPOO. - Marca.: UNIPHAR	FRASCO	22,00	6,580	144,76
123349	CETOCONAZOL 20MG/G 2% - CREME. - Marca.: SOBREAL	UNIDADE	22,00	2,160	47,52
123391	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. - Marca.: HYPO	FRASCO	112,00	0,750	84,00
	FARMA				
123396	HIDROCORTISONA 10 MG/G 1% CREME DERMATOLÓGICO. - Mar	TUBO	75,00	7,600	570,00
	ca.: UNIAO QUIMICA				
123418	METRONIDAZOL 100 MG/G 10% GEL VAGINAL. - Marca.: PRA	TUBO	50,00	7,000	350,00
123420	MICONAZOL 2% 20 MG/G 80G + 14 APLICADORES CREME VAGI	TUBO	300,00	14,800	4.440,00
	NAL. - Marca.: PRATI				
123423	AGULHA GENGIVAL CURTA 30g - Marca.: PROCARE	CAIXA	80,00	42,000	3.360,00
	Confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacrepor solda à fusão, apirogênica esterelizada por óxido de etileno				
123425	AGULHA GENGIVAL LONGA 27g - Marca.: PROCARE	CAIXA	75,00	37,000	2.775,00
	Confeccionadas em aço especial inoxidável, siliconizadas, trifacetadas com indicação da face do bisel, com paredes finas, lacre por solda à fusão, apirogênica esterelizada por óxido de etileno				
123426	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G CREME 50G.	TUBO	337,00	1,400	471,80
	- Marca.: SOBREAL				
123434	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100 MG P/ USO TÓPICO. - Marc	COMPRIMIDO	22,00	0,680	14,96

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



	a.: ,FARMAX					
123439	PERMETRINA 50 MG/G 5% 60 ML LOÇÃO. - Marca.: IPAL	FRASCO	75,00	4,000	300,00	
123465	ÁLCOOL IODADO 1000 ml - Marca.: UNIPHAR	LITRO	19,00	17,700	336,30	
123479	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG/ML + 80 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: PRATI	FRASCO	150,00	2,180	327,00	
123481	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE. - Marca.: NATULAB	FRASCO	150,00	1,700	255,00	
123503	IBUPROFENO 50mg/ml - SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	375,00	1,500	562,50	
123508	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. - Marca.: SR	CAIXA	34,00	117,990	4.011,66	
	Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 500 unidades.					
123535	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 800mg + 160mg - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.250,00	0,350	437,50	
123546	JELCO - Nº 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: DES	CAIXA	744,00	115,500	85.932,00	
	CARPACK					
123547	JELCO - Nº 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: DES	CAIXA	446,00	115,500	51.513,00	
	CARPACK					
123548	JELCO - Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: DES	CAIXA	744,00	100,000	74.400,00	
	CARPACK					
123576	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G - EM MANTA. - Marca.: NA	ROLO	580,00	14,480	8.398,40	
	Em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca (80% branco) boa absorvência, inodoro.					
136489	ÁLCOOL GEL 70% 1L - CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca.: ITAJA	CAIXA	21,00	68,900	1.446,90	
136805	CLORETO DE SODIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: FARMA	FRASCO	300,00	0,300	90,00	
136810	ERITROMICINA 25 mg/ml SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI	FRASCO	37,00	6,000	222,00	
136814	FITOMEDIONA 40 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: OLABOR	FRASCO	225,00	2,300	517,50	

VALOR GLOBAL R\$ 1.474.772,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 1.474.772,56 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 005/2019SRP-PMO são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 005/2019SRP-PMO, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15 de Maio de 2020 extinguindo-se em 15 de Outubro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 005/2019SRP-PMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste



Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 1.037.415,52, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 43.518,84, Exercício 2020 Atividade 1313.103040018.2.112 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 424,02, Exercício 2020 Atividade 1313.101220013.2.088 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento



3.3.90.30.36, no valor de R\$ 214.703,10, Exercício 2020 Atividade 1313.103010014.2.094 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 105.907,50, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.102 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 6.312,90, Exercício 2020 Atividade 1313.103020016.2.105 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 44.567,73, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.101 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 4.877,65, Exercício 2020 Atividade 1313.103050018.2.114 Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 3.142,25, Exercício 2020 Atividade 1313.103040018.2.112 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 359,55, Exercício 2020 Atividade 1313.101220013.2.088 Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 5.797,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.101 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 149,00, Exercício 2020 Atividade 1313.103040018.2.112 Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 1.462,50, Exercício 2020 Atividade 1313.103010015.2.101 Manutenção da Assistência em Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 6.135,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 005/2019SRP-PMO, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ORIXIMINÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA



CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de Maio de 2020

MARCIA MARIA MARTINS
CAMPOS TAVARES:46823700220

Assinado de forma digital por MARCIA
MARIA MARTINS CAMPOS
TAVARES:46823700220
Dados: 2020.05.15 11:04:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35
CONTRATANTE

PRADO PHARMA LTDA EPP
CNPJ 04.389.760/0001-93
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____